

Razão Social:	ECO INCINERAR AMBIENTAL LTDA
CNPJ:	65.441.188/0001-59



Unidade:	ECO INCINERAR AMBIENTAL		
Endereço:	Loteamento Florida Ouro, Qd. 07, nº 08., 08, lotes 01,02,03,06,08. Zona Industrial. CEP: 72930-000		
Cidade:	Alexânia	UF:	GO
CNPJ:	65.441.188/0001-59		
CNAE:	38394	Grau de Risco:	3
Ramo de Atividade:	Recuperação de materiais não especificados anteriormente		

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	Ueslei da Silva Pereira Dutra
Especialidade:	Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
Documento:	CREA 25572 / GO

CONTROLE DE ALTERAÇÃO

Última revisão:	28/08/2025
-----------------	------------

APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Política de Gestão desta empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1, instituída pela Portaria MTE 1.419, de 27 de agosto de 2024.

OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – visa “estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho”. Este Documento Base tem o objetivo estabelecer as “diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST”.

RESPONSABILIDADES

Esta empresa, cumpridora de requisitos legais, vem através deste Documento Base, implantar o seu PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 1.419, de 27 de agosto de 2024 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 – NR 01. A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

Esta empresa promoverá uma análise global deste PGR, a cada 2 anos ou quando da ocorrência das seguintes situações:

- a) após implementação das medidas de prevenção, para avaliação de riscos residuais;
- b) após inovações e modificações nas tecnologias, ambientes, processos, condições, procedimentos e organização do trabalho que impliquem em novos riscos ou modifiquem os riscos existentes;
- c) quando identificadas inadequações, insuficiências ou ineficácias das medidas de prevenção;
- d) na ocorrência de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho;
- e) quando houver mudança nos requisitos legais aplicáveis.

Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

Supervisores e Líderes

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;

- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

Área da Segurança do Trabalho

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

Empregados

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;

- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades preventivas que a legislação (NR – 5) determina.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

O CONTROLE desses RISCOS AMBIENTAIS foi inserido para GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foram consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores desta empresa, informações prestadas pelos profissionais da empresa e representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA.

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ambientais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa – Com base na NR-09.4.2, sempre que se constate a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR-09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados “Critérios Técnicos” adotados pela American Conference of Governmental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV – TWA, TLV – STEL e TLV – C) adotados por essa Associação.

ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Antecipação

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- Projetos de novas instalações: Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevendo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.

- Modificações de projetos: A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorreram a eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- Manipulação de novos produtos químicos: Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

Reconhecimento dos Riscos Ambientais

O reconhecimento dos riscos ambientais é realizado através de inspeções / auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento. O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.

Avaliação dos Riscos Ambientais

A avaliação dos riscos ambientais é realizada após a Antecipação e Reconhecimento do agente, da fonte geradora, do Grupo Homogêneo ou Similar de Exposição, da função e atividade desses, das medidas de controle existentes e das medidas de controle propostas. Somente o resultado das avaliações devem ser inseridos no Inventário de Riscos deste PGR conforme NR-09.4.3.

A antecipação, o reconhecimento e a avaliação dos Riscos Ambientais estão registrados no Inventário de Riscos presentes nesse PGR.

AValiação QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS

Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é o de dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GHEs, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao risco Alto e Muito Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o objetivo de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração (STEL), Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposição.

A avaliação deverá considerar as seguintes atividades:

- Definir e planejar a estratégia de quantificação dos riscos, com base nos dados e informações coletadas anteriormente relativas às atividades e frequências, se existirem.
- A quantificação da concentração ou intensidade deve ser feita com equipamentos e instrumentos calibrados e compatíveis aos riscos identificados e utilizando técnicas e metodologias validadas e reconhecidas.

Critérios para amostragem dos Agentes Químicos

Os métodos para coleta de amostras e determinação analítica dos agentes químicos, sempre que possível, devem ser baseadas nas NHO's da Fundacentro, NIOSH ou OSHA. O número de amostragens deve ser representativo e que permita um tratamento estatístico dos valores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Ruído)

A dose e o nível de pressão sonora deverão ser obtidos através de utilização de dosímetro de ruído e medidor de pressão sonora, adotando-se:

- Os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE;
- As metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO

O colaborador portador do dosímetro de ruído deverá ser conscientizado quanto ao não desvio de sua rotina de trabalho para que não haja alterações no resultado real da exposição. Os valores encontrados deverão estar em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Vibração)

Deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros (ambientais, de processos de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas. Tais informações serão coletadas através de observações de campo, necessárias para a identificação dos grupos de exposição similar e para a caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado.

Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente de medidores integradores e de transdutores (incluindo acelerômetros de assento) do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição.

Medidas de Controle

As Medidas de Controle devem ser adotadas para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de um risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na norma de referência;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo entre danos observados na saúde e a situação de trabalho. Neste caso, as medidas de controle devem ser discutidas pelas áreas de engenharia, segurança e serviço médico e incorporadas ao Plano Anual de Atividades.

Quando os valores de exposição apresentar resultados acima dos Níveis de Ação, as medidas de controle devem ser sistemáticas de forma a reduzir as exposições.

Níveis de Ação

- Agentes químicos: metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, NIOSH, OSHA, ou acordos coletivos).
- Vibração: O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de $2,5 \text{ m/s}^2$. O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s^2 .
- Ruído: a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

As medidas de controle devem ser, sempre que possíveis, medidas de engenharia e não depender de instrução, disciplina ou vontade do colaborador.

Priorização das Medidas de Controle

Sempre que possível, as medidas de controle de caráter coletivo devem ser priorizadas obedecendo a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Seguem exemplos de algumas medidas de controle:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

Caso medidas de controle coletivo não possam ser implementadas de imediato por motivos técnicos ou financeiros, uma justificativa deve ser registrada no Plano Anual de Atividades e medidas de contingenciamento devem ser estudadas. Neste caso o uso de Equipamento de Proteção Individual pode ser adotado desde que a seleção do EPI seja tecnicamente adequada ao risco a que o colaborador está exposta e a atividade exercida.

Treinamentos sobre as Medidas de Controle

Todos os colaboradores devem receber treinamentos sobre as Medidas de Controle adotadas e ações preventivas quanto a riscos potenciais que possam ser evidenciados. Os treinamentos devem ser devidamente registrados.

REGISTRO, MANUTENÇÃO e DIVULGAÇÃO DOS DADOS DE PGR

Revisões do desenvolvimento do PGR

O PGR deve ser alterado / revisado sempre que houver alguma alteração nas instalações da Unidade ou dentro da periodicidade máxima de 2 (dois) anos, cabendo ao setor de Segurança do Trabalho realizar inclusões / atualizações, se entender pertinente.

Registro

O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica – NR-1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

Divulgação

Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e interessados, que tomaram conhecimento.

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são:

- Treinamentos específicos;
- Reuniões setoriais;
- Reuniões de CIPA;
- Boletins e jornais internos;
- Programa de integração de novos empregados;
- Palestras avulsas.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCOS

É definido pela NR nº.1 que para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. Para este documento a matriz utilizada segue os seguintes conceitos:

NÍVEIS DE SEVERIDADE:

Leve: nenhuma lesão ou efeito à saúde

Moderado: pode prejudicar a integridade física e/ou a saúde, provocando lesão que implique em incapacidade temporária por prazo igual ou inferior a 15 dias.

Sério: pode prejudicar a integridade física ou a saúde, provocando lesão que implique em incapacidade temporária por prazo superior a 15 dias.

Severo: pode prejudicar a integridade física e/ou saúde, provocando lesão ou sequelas permanentes.

NÍVEIS DE PROBABILIDADE:

Ocasional: medidas de prevenção adequadas e com garantia de continuidade desta situação. Uma consequência não é esperada. Não é comum sua ocorrência.

Intermitente: medidas de prevenção adequadas, mas com pequenos desvios. Ainda que em funcionamento, não há garantias de que sejam mantidas sempre ou a longo prazo. Uma consequência é pouco provável que aconteça, quase improvável.

Habitual: medidas de prevenção apresentam desvios ou problemas significativos. Não há garantias de que as medidas sejam mantidas. Uma consequência talvez aconteça, com possibilidade de que se efetive, concebível.

Permanente: medidas de prevenção inexistentes ou reconhecidamente inadequadas. Uma consequência é esperada com grande probabilidade que aconteça ou se realize.

NÍVEIS DE RISCO:

Irrelevante: Nenhuma ação é requerida e nenhum registro documental precisa ser mantido.

Baixo: Nenhum controle adicional é necessário. Pode-se considerar uma solução mais econômica ou a aperfeiçoamento que não imponham custos extras. A monitoração é necessária para assegurar que os controles são mantidos.

Médio: Devem ser feitos esforços para reduzir o risco, mas os custos de prevenção devem ser cuidadosamente medidos e limitados. As medidas de redução de risco devem ser implementadas dentro de um período de tempo definido.

Alto: O trabalho não deve ser iniciado até que o risco tenha sido reduzido. Recursos consideráveis

poderão

ter de ser alocados para reduzir o risco. Quando o risco envolver trabalho em execução, ação urgente deve ser tomada.

Crítico: O trabalho não deve ser iniciado nem continuar até que o risco tenha sido reduzido. Se não for possível reduzir o risco, nem com recursos ilimitados, o trabalho tem de permanecer proibido.

Matriz de avaliação de risco - 4x4

Severidade	Severo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto	Risco Crítico
	Sério	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto	Risco Alto
	Moderado	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio	Risco Alto
	Leve	Risco Irrelevante	Risco Baixo	Risco Baixo	Risco Médio
		Ocasional	Intermitente	Habitual	Permanente
		Probabilidade			

INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

Unidade	ECO INCINERAR AMBIENTAL
---------	-------------------------

AVALIAÇÃO DOS RISCOS E ATIVIDADES POR CARGO/FUNÇÃO

Cargo/Função:	Auxiliar de logística.
Descrição das atividades:	Responsável pelo controle e armazenagens dos materiais a serem incinerados, garantindo manuseio e monitoramento do fluxo de entrada e saída de resíduos, a organização do local de armazenamento, a emissão de documentos e o auxílio na gestão da carga e do transporte, sempre seguindo as normas de segurança e o manuseio adequado do material para a incineração.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	Psicossocial
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	28/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de trabalho.

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação 04.
Data de revisão:	28/11/2025
Medidas propostas:	Implementação de palestras, folder e informativos focados na prevenção e conscientização dos riscos psicossociais, com foco no stress, bullying, vitimismo e assédio moral.

Agente nocivo:	Riscos ergonômicos voltados ao ambiente de Trabalho.
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Data medição/aval.:	28/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de Trabalho.

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação 03.
Data de revisão:	28/11/2025
Medidas propostas:	Recomendado implementação de postos de trabalho ergonômicos, layout da estação de trabalho, bancadas, altura dos controles e visibilidade e adoção de ginástica laboral.

Cargo/Função:	Gerente Administrativo.
Descrição das atividades:	Responsável pelo monitoramento dos processos administrativos e operacionais do empreendimento, garantindo a eficiência da produtividade, qualidade e Segurança Ocupacional dos trabalhadores, monitoramento de custo e indicadores de proativos.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	Psicossocial
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	28/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de trabalho.

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação 04.
Data de revisão:	28/11/2025
Medidas propostas:	Implementação de palestras, folder e informativos focados na prevenção e conscientização dos riscos psicossociais, com foco no stress, bullying, vitimismo e assédio moral.

Agente nocivo:	Riscos ergonômicos voltados ao ambiente de Trabalho.
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve

Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	28/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de Trabalho.

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação 03.
Data de revisão:	28/11/2025
Medidas propostas:	Recomendado implementação de postos de trabalho ergonômicos, layout da estação de trabalho, bancadas, altura dos controles e visibilidade e adoção de ginástica laboral.

Cargo/Função:	Manutenção
Descrição das atividades:	Responsável pelas manutenções preventivas, corretivas e programadas, diagnósticos e correção de falhas mecânicas de acordo com as ordens de serviços emitidas.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	26/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de Trabalho.
Meio de propagação:	Onda sonora / Ar

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação 06.
Data de revisão:	28/11/2025
Medidas propostas:	Utilizar protetor auricular tipo concha durante a exposição ao ruído, conforme preconiza a NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual). Adotar capacitação e treinamentos aos colaboradores.

Agente nocivo:	Particulados respiráveis
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio

Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	26/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de Trabalho.

Agente nocivo:	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Alto
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	26/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de trabalho.
Meio de propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara com filtro - CA: 12973

Agente nocivo:	Temperatura
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	26/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de trabalho.
Meio de propagação:	Ar / Dermal

Agente nocivo:	Psicossocial
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo

Data medição/aval.:	28/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de trabalho.

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação 04.
Data de revisão:	28/11/2025
Medidas propostas:	Implementação de palestras, folder e informativos focados na prevenção e conscientização dos riscos psicossociais, com foco no stress, bullying, vitimismo e assédio moral.

Agente nocivo:	Riscos ergonômicos voltados ao ambiente de Trabalho.
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	28/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de Trabalho.

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação 03.
Data de revisão:	28/11/2025
Medidas propostas:	Recomendado implementação de postos de trabalho ergonômicos, layout da estação de trabalho, bancadas, altura dos controles e visibilidade e adoção de ginástica laboral.

Agente nocivo:	Trabalho em ambientes com risco de agarramento, prensagem e corte
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Alto
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	28/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de Trabalho.
Meio de propagação:	Contato direto

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de Ação 02.
Data de revisão:	28/11/2025
Medidas propostas:	Adotar proteção para os pés e mãos contra impactos e perfurações. Atender os requisitos de capacitação e treinamento conforme NR-06 (Equipamentos de proteção Individual).

Agente nocivo:	Trabalho em ambientes com risco de queimadura por contato
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	28/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de Trabalho.

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação 01.
Data de revisão:	28/11/2025
Medidas propostas:	Adotar proteção contra calor radiante e queimaduras, recomendado ao manipular materiais ou superfícies quentes utilização de luvas térmicas. Atender os requisitos de capacitação e treinamento conforme NR-06 (Equipamentos de proteção Individual).

Cargo/Função:	Operador de produção
Descrição das atividades:	Responsável pela operação dos equipamentos de incineração, garantindo a produtividades, qualidade e segurança operacional do empreendimento.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou Intermitente - [eSocial: 02.01.001]
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	26/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de Trabalho.
Meio de propagação:	Onda sonora / Ar

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação 06.
Data de revisão:	28/11/2025
Medidas propostas:	Utilizar protetor auricular tipo concha durante a exposição ao ruído, conforme preconiza a NR-06 (Equipamentos de Proteção Individual). Adotar capacitação e treinamentos aos colaboradores.

Agente nocivo:	Particulados respiráveis
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	26/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de Trabalho.

Agente nocivo:	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, vírus, protozoários, fungos, príons, parasitas e outros)
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Alto
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	26/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de trabalho.
Meio de propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Máscara com filtro - CA: 12973

Agente nocivo:	Temperatura
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	26/08/2025

Fonte geradora:	Ambiente de trabalho.
Meio de propagação:	Ar / Dermal

Agente nocivo:	Psicossocial
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	28/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de trabalho.

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação 04.
Data de revisão:	28/11/2025
Medidas propostas:	Implementação de palestras, folder e informativos focados na prevenção e conscientização dos riscos psicossociais, com foco no stress, bullying, vitimismo e assédio moral.

Agente nocivo:	Riscos ergonômicos voltados ao ambiente de Trabalho.
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	28/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de Trabalho.

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação 03.
Data de revisão:	28/11/2025
Medidas propostas:	Recomendado implementação de postos de trabalho ergonômicos, layout da estação de trabalho, bancadas, altura dos controles e visibilidade e adoção de ginástica laboral.

Agente nocivo:	Trabalho em ambientes com risco de agarramento, prensagem e corte
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes

Nível de Risco:	Alto
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Sério
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	28/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de Trabalho.
Meio de propagação:	Contato direto

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de Ação 02.
Data de revisão:	28/11/2025
Medidas propostas:	Adotar proteção para os pés e mãos contra impactos e perfurações. Atender os requisitos de capacitação e treinamento conforme NR-06 (Equipamentos de proteção Individual).

Agente nocivo:	Trabalho em ambientes com risco de queimadura por contato
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	28/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de Trabalho.

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação 01.
Data de revisão:	28/11/2025
Medidas propostas:	Adotar proteção contra calor radiante e queimaduras, recomendado ao manipular materiais ou superfícies quentes utilização de luvas térmicas. Atender os requisitos de capacitação e treinamento conforme NR-06 (Equipamentos de proteção Individual).

Cargo/Função:	Porteiro
Descrição das atividades:	Responsável pelo controle de acessos dos colaboradores e cargas, fiscalizar entrada e saída dos funcionários, recebimento de notas fiscais e monitoramento do patrimônio da empresa via sistema de câmeras.

Especificação dos riscos e atividades da Função

Agente nocivo:	Psicossocial
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Ocasional
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	28/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de trabalho.

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação 04.
Data de revisão:	28/11/2025
Medidas propostas:	Implementação de palestras, folder e informativos focados na prevenção e conscientização dos riscos psicossociais, com foco no stress, bullying, vitimismo e assédio moral.

Agente nocivo:	Riscos ergonômicos voltados ao ambiente de Trabalho.
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.:	28/08/2025
Fonte geradora:	Ambiente de Trabalho.

PLANO DE AÇÃO

Referência:	Plano de ação 03.
Data de revisão:	28/11/2025
Medidas propostas:	Recomendado implementação de postos de trabalho ergonômicos, layout da estação de trabalho, bancadas, altura dos controles e visibilidade e adoção de ginástica laboral.

Recomendações

Os propósitos de uma avaliação de exposição a agentes de risco ambientais devem cumprir no mínimo os seguintes objetivos:

Determinar os agentes de risco potenciais à saúde a que estão sujeitos os empregados, avaliando e diferenciando entre exposições aceitáveis e inaceitáveis e implementando medidas de controle quando exposições inaceitáveis são identificadas.

Estabelecer e documentar os níveis de exposição de todos os empregados, ficando assim definido um ponto de partida que servirá como guia para cada nova avaliação de exposição, permitindo verificar sua tendência ao longo do tempo. Estes registros são também de vital importância para estudos futuros de epidemiologia.

Assegurar e demonstrar conformidade das exposições com padrões governamentais ou outros mais restritivos. No sentido de alcançar estes objetivos, esta empresa deve prosseguir com seus programas de controle das exposições, introduzindo melhorias através das seguintes diretrizes:

Procedimentos de Trabalho e Controles Administrativos

Estas recomendações referem-se ao controle de exposição baseado em ações específicas do empregador e empregado, relativo à execução dos trabalhos, não incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- Assegurar e incentivar os funcionários a adotarem as seguintes posturas de trabalho, para reduzir as exposições:
- Reavaliar anualmente o PGR, conforme exigência legal prevista na NR-1.5, para avaliação do seu desenvolvimento, ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.
- Solicitar dos fornecedores as Fichas de Informação de Segurança das Matérias Primas e outros produtos manipulados dentro das instalações, contendo a composição, propriedades físico-químicas, efeitos à saúde, limites de tolerância, primeiros socorros, etc. e divulgar estas informações aos empregados.

Treinamentos

- Prover treinamento sobre os seguintes aspectos:
- Saúde/Higiene Ocupacional: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; Resultados das Avaliações Quantitativas de Exposição aos Agentes de Risco, aspectos toxicológicos dos agentes, efeitos à saúde, primeiros socorros;

Monitoramento

Para uma efetiva demonstração e confirmação quanto aos Graus de Risco de Exposição dos grupos de exposição similar aos agentes de risco, esta empresa deverá continuar com sua estratégia de avaliação quantitativa para os agentes de risco priorizados, conforme Programa de Monitoramento e Controle Ambiental de Agentes Químicos e Ruído.

Equipamentos de Proteção Individual

Onde os Procedimentos de Trabalho não forem suficientes para reduzir completamente a exposição a níveis aceitáveis, esta empresa deve adotar como último recurso a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição aos agentes químicos reavaliar o Programa de Proteção Respiratória.
- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição ao ruído reavaliar Programa de Conservação Auditiva.



Ueslei da Silva Pereira Dutra
Engenheiro Mecânico
e Segurança do Trabalho
CREA: 25572 ID-GO

Responsável: Ueslei da Silva Pereira Dutra

Documento: CREA 25572 / GO

Especialidade: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho